PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 131/14

Considerando o compromisso que a administração atual vem demonstrando na questão que se refere à valorização do servidor municipal, com a criação de oportunidades, motivação e incentivos para os servidores e empregados da administração direta, autárquica, fundacional e empresas públicas ou sociedade de economia mista do Município;

considerando que, ao longo dos anos que se passaram nenhuma das administrações antecessoras demonstrou tanto interesse e preocupação com a valorização do corpo funcional existente no Município;

considerando ainda, que quando esses servidores municipais foram admitidos, na sua maioria, não tiveram a oportunidade de escolha das funções que iriam exercer em seus órgãos, e, que, com as extinções constantes de órgão municipais, muitos deles estão com desvio de função por falta de opção, e alguns desempenhando as funções de suas graduações sem direito a remuneração de nível superior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para que os servidores públicos (ativos) da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas publicas ou sociedade de economia mista do Município, que foram admitidos antes da exigência do concurso público e que forem graduados em nível superior através do portal para a universidade disponibilizado pelo Município sejam enquadrados nas suas respectivas graduações desde que as mesmas façam parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores municipais.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2014.

TIAGO CORREIA